

EM 24/08/1992

EXPEDIENTE DO DIA

EM 25/08/1992



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Protocolado Sob o N° 027

EM 24/08/1992

Encarregado

02

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **ORDEM DO DIA**

EM 01/08/1992

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/92

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E. E. CANTO

Aprovado em unanimidade discussão por

Sala das Sessões, CL 109, 1992

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Anular, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, a importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), da dotação orçamentária que segue:

4.1.2.0 Equipamentos e material permanente..Cr\$4.000.000,00

Art. 2º - Suplementar, neste mesmo órgão, a importância de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, na dotação orçamentária que segue:

3.1.3.0 Serviços de terceiros e encargos....Cr\$.4.000.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, em 24 de agosto de 1992.

FRANCISCO HOSQUEN PIRES
Presidente

Nelson Minet
Vice-Presidente

Vicente Caliman
1º Secretário

Cleto Venturim
2º Secretário



03
Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFIC A Ç Ã O

Projeto de Resolução nº008/92

A presente suplementação se faz necessária, uma vez que esta Casa de Leis precisa saudar contas, como energia, telefone, aluguel e Assessoria Jurídica, no próximo mês de setembro, e o quantitativo existente na dotação orçamentária correspondente não é suficiente para cobri-las.

Assim sendo, esperamos que o esclarecido Plenário de libere o presente Projeto na maior brevidade possível, pois as taxas de energia e telefone precisam ser sanadas no princípio do mês vindouro.

Os autores.